A separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal, dez anos após o decreto 5.940/2006

FRANCISCO JOSÉ DE LIMA

UFAL - Universiade Federal de Alagoas kikolima-al@hotmail.com

WALDEMAR ANTONIO DA ROCHA DE SOUZA

Universidade Federal de Alagoas waldemar.souza@feac.ufal.br

A SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DEZ ANOS APÓS O DECRETO 5.940/2006.

Resumo

O artigo buscou analisar o estágio atual em que se encontra a separação dos resíduos recicláveis nos órgãos públicos federais, no ano do décimo aniversário do Decreto nº 5.940/2006, que instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis. A metodologia utilizada consistiu de estudo bibliográfico e documental e do uso de questionários semiestruturados, encaminhados a órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta. Os resultados demonstraram que pouco mais da metade das instituições pesquisadas declaram já ter implantado a coleta seletiva e menos da metade estão destinando os resíduos às associações e cooperativas de catadores. Como sugestões para pesquisas futuras, registra-se o aprofundamento nas causas da baixa observância à norma e a realização de pesquisas com órgãos estaduais e municipais.

Palavras-chave: Sustentabilidade. Resíduos sólidos. Resíduos recicláveis. Reciclagem.

Abstract

This paper analyzes the current stage of the separation of recyclable waste in federal government agencies, in the year of the tenth anniversary of Decree No. 5,940/2006, which established the separation of recyclable waste discarded at the source and its destination to voluntary organizations and cooperatives of recyclable material collectors. The methodology consisted of bibliographical and documentary study and the use of semi-structured questionnaires, sent to agencies and entities of the direct and indirect federal public administration. The results showed that a little over half of the institutions say they already have implemented selective collection and less than half are destined the waste to voluntary organizations and cooperatives. As suggestions for future research, it is recommended deepening the causes of low compliance with the standard and conducting research with state and municipal agencies.

Keywords: Sustainability. Solid waste. Recyclable waste. Recycling.

1 Introdução

A preocupação com a sustentabilidade ambiental ocupa relativo destaque na sociedade atual. Desse modo, o tema permeia pesquisas científicas de diferentes áreas do conhecimento e também influencia a elaboração das políticas públicas, quer seja por questões ideológicas dos gestores ou pela busca de alinhamento às convenções internacionais.

Dentro do tema sustentabilidade, a gestão dos resíduos sólidos desempenha importante papel, tendo em vista as questões econômicas, ambientais e sociais envolvidas, que afetam as famílias, instituições públicas e privadas e entidades da sociedade civil organizada.

De Araújo (2014), ao examinar a gestão dos resíduos sólidos em instituições federais de educação, reconhece que questões associadas à minimização dos impactos ambientais têm ganhado importância nas políticas públicas, mas registra que, em que pese as determinações legais, na prática, as ações relativas à coleta seletiva ainda são incipientes.

De acordo com o diagnostico do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS (2016), o Brasil possui uma produção de 64,4 milhões de toneladas de resíduos domiciliares e públicos coletados por ano, o que representa um indicador médio de massa coletada per capita para o país de 1,05 kg/hab./dia.

Entretanto, o diagnóstico estima que apenas cerca de 3,6% dos resíduos domiciliares e públicos são coletados de forma seletiva e que somente 23,7% dos municípios brasileiros possuem esse tipo de coleta. Portanto, observa-se que a coleta seletiva ainda não é uma realidade em muitos municípios brasileiros. Tal fato comprova que são necessárias ações para melhorar essa realidade.

Nesse sentido, no cumprimento de seu papel regulador e indutor de práticas de sustentabilidade ambiental e de tratamento dos resíduos sólidos, o governo brasileiro tem adotado medidas e criado normativos que disciplinam essas questões em âmbito nacional. Dentre os normativos editados, cabem destacar a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 5.940/2006.

Em 2016, o Decreto nº 5.940/2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, completa dez anos.

Desse modo, considerando também o papel que as instituições públicas têm de executar, divulgar e fomentar as boas práticas de sustentabilidade, o presente trabalho busca avaliar o estágio atual de implantação dessa norma, em diversos órgãos e entidades federais, situados no Estado de Alagoas e vinculados a diferentes ministérios.

Este artigo está dividido em capítulos, em obediência aos padrões atuais de apresentação de trabalhos científicos. Dessa forma, o primeiro capítulo apresenta uma introdução ao tema, contento ainda a justificativa e os objetivos. No segundo são apresentados os referenciais teóricos. No terceiro é demonstrada a metodologia utilizada, para alcançar os objetivos. No quarto são apresentados e analisados os resultados. Por fim, o quinto capítulo traz as considerações finais.

2 - Referencial teórico

2.1 – Sustentabilidade

O tema sustentabilidade tem sido objeto de estudos nas mais diversas áreas do conhecimento científico, tanto como tema central quanto como apoio a outros temas e teorias. De maneira geral, observa-se a atribuição à industrialização e ao crescimento populacional desordenado como principais causas dos problemas socioambientais enfrentados pelas nações.



Convém destacar que a noção de sustentabilidade comumente aceita envolve três dimensões ou pilares: os aspectos econômicos, sociais e ambientais, que precisam coexistir de maneira equilibrada e harmoniosa. Esses três aspectos também são conhecidos como tripé da sustentabilidade, ou triple botton line (MAIA, 2011). Também tem sido utilizada a expressão 3 Ps da Sustentabilidade (people, planet, profit, ou em português, PPL, pessoas, planeta, lucro).

Tratar de sustentabilidade requer falar em desenvolvimento, termo cujo conceito passou por alterações ao longo dos anos, de modo que deixou de expressar, exclusivamente, crescimento econômico e, ao incorporar as dimensões sociais e ambientais, assumiu a expressão amplamente utilizada de desenvolvimento sustentável.

Desse modo, convém registrar que o conceito mais adotado para o termo desenvolvimento sustentável é o que foi estabelecido pela Comissão Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que o define como "desenvolvimento que garante o atendimento das necessidades do presente sem comprometer a habilidade das gerações futuras de atender suas necessidades" (CMMD, 1987, p.43). Portanto, observa-se a preocupação em garantir a preservação das espécies e a sobrevivência do próprio homem.

Para Capra (2005) esse conceito de desenvolvimento sustentável foi retirado do conceito de sustentabilidade criado por Lester Brown, fundador do Instituto Worldwatch, no início dos anos 1980, que definiu a sociedade sustentável como aquela que é capaz de satisfazer suas necessidades sem comprometer as chances de sobrevivência das gerações futuras.

Obviamente que o conceito de desenvolvimento sustentável tal como exposto, já bastante divulgado, não desfruta de unanimidade. Conforme anota Marconatto (2013), alguns autores questionam e até contrapõem tal conceito, por entenderem, principalmente, que o conceito privilegia a dimensão econômica do desenvolvimento, em detrimento da ambiental e da social, enquanto outros tecem criticas por o entenderem excessivamente antropocentrista.

De qualquer forma, há um problema que precisa ser enfrentado. Sachs (2008) aponta três mudanças fundamentais necessárias para o desenvolvimento sustentável, que segundo o autor tomará o centro dos debates: sustentabilidade ambiental, estabilização populacional e fim da miséria, não aliviada com o crescimento econômico.

Apesar da preocupação com as gerações futuras está embutida no conceito supracitado de desenvolvimento sustentável, Sachs (2008) entende que a humanidade está destruindo os sistemas que a sustenta e, invés de encarar efetivamente o problema, procura desculpas para não fazê-lo.

No enfrentamento dos problemas ambientais, observa-se a adoção de medidas tais quais: as relativas à estabilização do crescimento demográfico, novos modos de produção, ações de conscientização para uso racional da água e energia elétrica, punições e multas para as empresas poluentes.

Outro meio de tentar frear os danos causados ao meio ambiente, mediante um instrumento que visa conservar a biodiversidade, rios e florestas, é o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), uma espécie de compensação financeira utilizada para que regiões de florestas sejam preservadas ou recuperadas. De acordo com May (2011, p.174) a prática estimula os produtores rurais "seja sugerindo que desistam de utilizar as florestas para fins produtivos, seja estimulando-os a incorporar melhores práticas de uso do solo, diminuindo, consequentemente, a emissão".

A preocupação com a preservação ambiental, também, leva as organizações da sociedade civil a atuarem em parceria com o Estado e com as entidades privadas. Essas parcerias também ocorrem na gestão dos resíduos sólidos, com a participação de associações e cooperativas de catadores, não para atender o interesse dessas, mas tendo em vista as

pressões das agências nacionais e internacionais para combater o aumento da produção dos resíduos sólidos (BORTOLI, 2013).

2.2 – Resíduos recicláveis

A gestão de resíduos sólidos, ganha destaque nos debates atuais, quer seja pelos altos custos envolvidos, pela crescente produção ou pela preocupação ambiental. No entanto, em que pese a importância do tema, as questões relativas ao lixo ainda não são tratadas adequadamente Eigenheer (2009).

De acordo com Dias (2011), na segunda metade do século XX houve aumento da conscientização ambiental paralelamente ao número de denúncias, que gerou diversas normas internacionais, depois absorvidas internamente pelos países. O autor entende que as organizações públicas e privadas precisam considerar a opinião pública, quando se trata de questões ambientais.

Nesse sentido, observa-se que o governo brasileiro tem assumido diversos compromissos internacionais relacionados às questões socioambientais. Ademais, o governo também criou nos últimos anos algumas leis, regulamentos e manuais de boas práticas, que cuidam do tema desenvolvimento sustentável.

"Além dos instrumentos de regulação e controle existentes, o governo tem orientado sobre a necessidade de mudança de atitudes das empresas para além do cumprimento das exigências legais com a criação de políticas e programas de responsabilidade socioambiental" (BATISTA, 2015).

Fortalecendo o arcabouço normativo que trata da sustentabilidade, o Governo Federal editou o Decreto nº 5.940/2006, que estabelece a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Com a edição desse decreto, foi estabelecida "uma articulação entre as associações e cooperativas e os órgãos e as entidades públicas para a realização da coleta seletiva solidária" (BORTOLI, 2013, p.251).

A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dá a seguinte definição para resíduos sólidos:

Material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis, em face da melhor tecnologia disponível.

Essa lei, que tramitou no Congresso por 21 anos até ser sancionada, também estabelece a ordem de prioridade a ser observada na gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, da seguinte sequência: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Em fevereiro de 2016, o Ministério das Cidades publicou a 13ª edição do Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos. O estudo aborda dados de 2014 do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, e relata a situação atual da gestão de resíduos sólidos no Brasil, contendo informações de 3.765 cidades, que representam aproximadamente 70% do território nacional.

Com base na produção de lixo, estimada em 64,4 milhões de toneladas de resíduos domiciliares e públicos coletados no ano ou 176,4 mil toneladas por dia, esse estudo estima um indicador médio de massa coletada per capita para o país de 1,05 kg/hab./dia. Este

resultado aponta um crescimento expressivo para o indicador de 12,9%, no período de 2010 a 2014, que representa crescimento do dobro da população urbana do país no mesmo período.

Esse crescimento evidencia que a ordem de prioridade estabelecida pela supracitada lei, que dá destaque para a não geração e para a redução na gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, parece não está sendo cumprida, haja vista o crescimento da produção maior que o crescimento populacional.

Quanto à destinação do lixo produzido, os dados demonstram que 81,7% do lixo produzido tem destino conhecido. Desse total, 52,4% vão para aterros sanitários, 13,1% para aterros controlados, 12,3% ainda são destinados a lixões e 3,9% são levados para manejo de lixo orgânico.

Concernente aos 18,3% cuja destinação não é conhecida, o estudo aponta que se referem a municípios com até 30 mil habitantes. Embora não possua informações sobre esses municípios, o diagnóstico estima que pelo menos dois terços deles enviem seus lixos para lixões. Cabendo destacar que a maioria dos lixões está localizada na região nordeste, que conta com 56% do total cadastrado, ou seja, 751 unidades.

Também é possível extrair do Diagnóstico do SNIS (2016) que cerca de 98,6% da população urbana do país conta com coleta de lixo. Por outro lado, estima-se que 47% da população rural não dispõem do serviço, o que representa 14,7 milhões de pessoas que não contam com a coleta domiciliar.

No que concerne à coleta seletiva de lixo, os dados demonstram que apenas cerca de 3,6% dos resíduos domiciliares e públicos são coletados de forma seletiva e que somente 23,7% dos municípios brasileiros possuem esse tipo de coleta. Ou seja, pode-se afirmar que a coleta seletiva ainda não é uma realidade em muitos municípios brasileiros, sendo que há uma concentração, dos municípios que contam com esse tipo de coleta, nas regiões sul e sudeste do país.

É importante destacar que, além da questão ambiental, a coleta seletiva de materiais recicláveis tem importância econômica e social. Os catadores representam um segmento de trabalhadores em expansão, com mais de um milhão de pessoas vivendo da catação (BORTOLI, 2013). 23 mil desses catadores trabalham nas 834 associações e cooperativas cadastradas, que funcionam em 561 municípios brasileiros (SNIS, 2016).

Quanto às pesquisas sobre o tema em órgãos públicos federais, vale citar que a partir de pesquisa realizada no Estado do Amapá, Farias (2012) afirma que ainda são poucos os órgãos públicos que dispõem de contêineres com indicação adequada para a separação do lixo. Para a pesquisadora, ainda é ínfima a preocupação com a correta destinação a ser dada aos resíduos, naquele estado.

Percepção semelhante encontra-se em de Araújo (2014) que, ao analisar as práticas de gestão de resíduos sólidos na escola de engenharia da universidade federal fluminense, observou que, apesar das exigências normativas, há uma preocupante negligência com as regras que tratam do gerenciamento de resíduos, sobretudo o Decreto nº 5.940/2006 e a Lei nº 12.305/2010.

Portanto, observa-se que, tendo em vista a importância da gestão dos resíduos sólidos, o governo federal tem editado normativos no intuito de orientar, fomentar e exigir a adoção de boas práticas ambientais nos órgãos e entidades. Dessa forma, é necessário observar se, na prática, esses normativos têm resultado em ações efetivas nas instituições públicas.

3 – Metodologia

Esse trabalho tem como objetivo principal analisar o estágio de implementação da separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e



V SINGEP Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme estipulado no Decreto nº 5.940/2006.

A fim de atender ao objetivo proposto, foi realizada pesquisa que, relativamente aos objetivos gerais, pode ser classificada como exploratória e descritiva, haja vista que busca uma maior aproximação com o tema abordado e também contribuir com o diagnóstico atual da situação da separação e destinação dos resíduos recicláveis nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, situados no Estado de Alagoas.

No que concerne aos procedimentos técnicos, a pesquisa é bibliográfica e documental, com destaque para os estudos da legislação correlata (em especial o Decreto nº 5.940/2006 e a Instrução Normativa 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG) e diversos manuais acerca do tema, inclusive os do próprio MPOG. Também, foi utilizado o levantamento de dados primários, diretamente nos órgãos pesquisados, mediante o uso de questionários, que continham questões fechadas e abertas. Dessa forma, a pesquisa seguiu três etapas principais.

A primeira etapa do trabalho compreendeu as pesquisas bibliográfica e documental sobre o tema, de modo que, além da separação e leitura de artigos científicos e trabalhos acadêmicos afetos aos temas pesquisados, foram coletados e examinados manuais, leis, decretos e instruções normativas que tratam do tema separação e destinação de resíduos recicláveis, notadamente os aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, tendo em vista que a amostra seria coletada dentre esses.

Essa etapa de revisão bibliográfica e documental desempenhou importante papel na aproximação com o tema estudado e delimitação do escopo a ser pesquisado. Além disso, direcionou a elaboração dos questionários que foram destinados aos órgãos participantes da pesquisa para coleta dos dados.

Impende destacar que o Decreto nº 5.940/2006 foi a principal base para elaboração dos quesitos do questionário que tratam da formalização das Comissões para Coleta Seletiva Solidária, da escolha da associação ou cooperativa de catadores e da separação e destinação dos resíduos recicláveis. Enquanto que a Instrução Normativa 01/2010 – MPOG referenciou as questões finais, que se relacionam com a contratação das empresas prestadoras de serviços.

A segunda etapa da pesquisa envolveu a seleção das entidades a serem pesquisadas e a coleta de dados dessas instituições acerca do tema separação e destinação dos resíduos recicláveis.

Para cumprir essa tarefa, foram encaminhados questionários semiestruturados, envolvendo perguntas fechadas e abertas, a dezoito órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, situados no Estado de Alagoas, por meio de e-mails direcionados aos gestores desses órgãos, bem como foram realizados contatos telefônicos para esclarecer e reforçar os pedidos de informações. Foram obtidas respostas de dez desses órgãos e entidades, o que correspondeu a uma taxa de resposta de 55,6%.

Na terceira etapa da pesquisa, o trabalho consistiu na tabulação dos dados, análise e apresentação dos resultados. Os dados, obtidos mediante o uso dos questionários, foram tabulados em planilhas eletrônicas. A partir daí receberam tratamentos, para que pudessem ser analisados e apresentados com uso de tabelas, de modo a facilitar as análises e explicações.

4 – Resultados

Cabem a este capítulo a análise e apresentação dos resultados obtidos por meio dos questionários endereçados aos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta. O questionário era composto de dez questões, com perguntas fechadas e abertas, que faziam parte de cinco áreas de investigação, conforme está detalhado no quadro abaixo:



V SINGEP Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

Quadro 1: Áreas de investigação e respectivas questões no questionário aplicado.

,	Quadro 1: Áreas de investigação e respectivas questões no questionário aplicado.			
Área	Descrição da área	Questões		
1	Constituição da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária.	1 – Foi constituída a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária?		
	Bolotty a Bollouria.	2 – Em que data foi constituída a Comissão?		
		3 – A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária		
	Atividades da Comissão para a Coleta	implantou e está supervisionando a separação dos		
2	Seletiva Solidária.	resíduos recicláveis descartados?		
	Soleti va Solidaria.	4 – Em caso de resposta negativa à questão anterior,		
		apresentar as razões da não implantação.		
		5 – Os resíduos recicláveis descartados estão sendo		
		destinados para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis?		
		5.1 – Se sim, especificar a associação ou cooperativa.		
	Escolha e utilização das associações ou	5.2 – Se não, apresentar os motivos.		
3	cooperativas de catadores de materiais	6 – No momento da escolha, havia mais de uma		
	recicláveis.	associação ou cooperativa interessada na coleta?		
		7 - Caso a resposta anterior seja "Sim", a escolha da		
		associação/cooperativa se deu por.		
		- Consenso entre as associações/cooperativas.		
		- Sorteio para coleta por período de seis meses.		
		8 – Tem sido apresentada, semestralmente, ao		
		Comitê Interministerial da Inclusão Social de		
		Catadores de Lixo, a avaliação do processo de		
4	Interação com o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo.	separação dos resíduos recicláveis descartados, na		
		fonte geradora, e a sua destinação às associações e		
		cooperativas dos catadores? 9 – Em caso da resposta anterior ser "Não",		
		apresentar os motivos.		
		10 - Os editais lançados para a contratação de		
		serviços têm previsto que as empresas contratadas		
	Contratação das empresas prestadoras de serviços.	devem adotar as seguintes práticas de		
		sustentabilidade na execução dos serviços, quando		
		cabível:		
		10.1 – Realização de programa interno de		
		treinamento de seus empregados, nos três primeiros		
5		meses de execução contratual, para redução de		
		produção de resíduos sólidos, observadas as normas		
		ambientais vigentes? 10.2 – Realização da separação dos resíduos		
		recicláveis descartados pelo órgão/entidades, na		
		fonte geradora, e a sua destinação às associações e		
		cooperativas dos catadores de materiais recicláveis,		
		que deve ser procedida pela coleta seletiva do papel		
		para reciclagem, quando couber, nos termos da		
		IN/MARE n° 6, de 3 de novembro de 1995 e do		
		Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006?		
		10.3 - Respeito às Normas Brasileiras - NBR -		
		publicadas pela Associação Brasileira de Normas		
		Técnicas sobre resíduos sólidos?		

Fonte: elaboração própria com base no questionário aplicado.

Referente à fase inicial da separação e destinação dos resíduos recicláveis, que diz respeito à criação das Comissões para Coleta Seletiva Solidária, as respostas apresentadas pelas instituições pesquisadas podem ser sintetizadas da seguinte forma:



V SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

Tabela 1: Resultados da área Constituição da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária.

Questão	Sim	Não
Foi constituída a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária?	70%	30%
A constituição da Comissão ocorreu no prazo previsto no decreto?	0%	100%

Observa-se na tabela acima que a maioria das entidades pesquisadas declara já ter constituído suas comissões. No entanto, quanto ao prazo para constituição das Comissões para a Coleta Seletiva Solidária, que conforme previsto no artigo 5º do Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006 deveria ocorrer no prazo de noventa dias da publicação do decreto, foi verificado que nenhum dos órgãos e entidades pesquisados cumpriu o prazo estabelecido na norma.

Dentre os que criaram a Comissão, 43% a instituíram em até dois anos após o prazo inicialmente estipulado, o restante, 57%, instituíram suas comissões com atraso que variou de pouco mais de cinco a até mais de oito anos.

Concernente às atividades das Comissões, quando questionadas se as Comissões para a Coleta Seletiva Solidária implantaram e estão supervisionando a separação dos resíduos recicláveis descartados, as respostas apresentadas pelas instituições pesquisadas podem ser apresentadas da seguinte forma:

Tabela 2: Resultado da implantação e supervisão da coleta seletiva.

Variável	Média
Sim	60%
Não	10%
Não respondeu	40%

Faz-se mister anotar que o percentual de órgãos e entidades pesquisados que declaram que suas comissões implantaram e estão supervisionando a coleta seletiva é menor do que os que declaram já ter constituído a comissão. Essa diferença deve-se ao fato de que algumas comissões foram constituídas formalmente, mas não estão atuando na prática.

Quanto aos motivos por ainda não terem implantado a coleta seletiva de materiais recicláveis e a consequente destinação às associações e cooperativas, as respostas apresentadas foram as seguintes:

- a) Falta de discussão sobre o tema.
- b) Falta de corpo técnico.
- c) Desconhecimento procedimental para a implantação.

Para o item que questiona se os resíduos recicláveis descartados estão sendo destinados para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, as respostas foram as seguintes:

Tabela 3: Resultado da destinação dos resíduos às associações e cooperativas.

Variável	Média
Sim	40%
Não	60%

Observa-se que menos da metade das entidades pesquisadas estão destinando os resíduos recicláveis às associações e cooperativas de catadores. Ademais, constata-se que o percentual das que estão destinando é menor do que o percentual de entidades que adotaram a

coleta seletiva, ou seja, algumas já implantaram a coleta seletiva, mas não estão destinando os resíduos às associações e cooperativas.

Relativamente ás associações e cooperativas utilizadas, duas cooperativas foram citadas pelos respondentes: Cooperativa dos Catadores da Vila Emater – COOPVILA – e Cooperativa dos Recicladores de Alagoas – COOPREL.

É importante destacar que o artigo 3º do Decreto 5.940/2006 estabelece as condições e meios de comprovação que as associações e cooperativas devem obedecer para que estejam aptas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta. Tais condições estão sintetizadas e apresentadas no quadro abaixo:

Ouadro 2: Condições necessárias às associações e cooperativas e meios de comprovação.

Condição necessária	Meio de comprovação	
Estejam formal e exclusivamente constituídas por	Madianta a nananta a da astatuta an antanta	
catadores de materiais recicláveis que tenham a	Mediante a apresentação do estatuto ou contrato	
catação como única fonte de renda.	social.	
Não possuam fins lucrativos.		
Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a		
classificação dos resíduos recicláveis descartados.	Por meio de declaração das respectivas	
Apresentem o sistema de rateio entre os associados	associações e cooperativas.	
e cooperados.		

Fonte: elaboração própria com base no Decreto nº 5.940/2006.

Assim, a fim de verificar se as cooperativas que foram mencionadas pelos respondentes atendem às condições estabelecidas no Decreto, buscou-se examinar os respectivos estatutos, que normalmente estão disponíveis no website da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos — Semarh (http://www.residuossolidos.al.gov.br/coleta-seletiva/associacao).

Das duas cooperativas citadas, apenas a COOPVILA tem seu estatuto disponível no site supracitado. Examinando-se esse estatuto, foi constatado que a cooperativa exerce outras atividades para fonte de rendas, a exemplo da "prestação de serviços de natureza artesanal, sobretudo na área de serigrafía e costura".

Quanto aos motivos apresentados para a não destinação dos resíduos recicláveis às associações e cooperativas de catadores, as respostas apresentadas pelas instituições pesquisadas foram:

- a) Questões internas de trâmite processual.
- b) Aguardo de normalização orçamentária e financeira.
- c) Não implantação das ações de coleta.

No que diz respeito à escolha da associação ou cooperativa de materiais recicláveis, dentre os órgãos e entidades que estão utilizando os serviços das cooperativas, 50% informaram que havia mais de uma associação ou cooperativa interessada em participar na coleta. Dentre esses casos, metade informou que a escolha se deu por consenso entre as cooperativas interessadas e a outra metade informou que a escolha ocorreu por meio de sorteio para coleta por período de seis meses.

Relativamente à apresentação semestral, ao Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo, da avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, de que trata o § 3°, artigo 5°, do Decreto 5.940/2006, foram apresentadas as seguintes respostas:



V SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

Tabela 3: Resultado da apresentação da avaliação do processo ao Comitê.

Variável	Média
Sim	0%
Não	90%
Não respondeu	10%

Portanto, nenhuma das instituições pesquisadas informou que está apresentando a avaliação. Quanto aos motivos para a não apresentação, foram informados os seguintes:

- a) Ainda não foi iniciada essa fase.
- b) A prática será adotada.
- c) Não tinha informação da necessidade do encaminhamento.
- d) Aguardando normalização financeira e orçamentária.
- e) Desconhecimento do comitê.
- f) O órgão local não participa do comitê, apenas o órgão central (ministério).

No que concerne à contratação das empresas prestadoras de serviços, as questões dizem respeito à inserção de cláusulas nos editais de licitação, que estabeleçam a obrigatoriedade das empresas contratadas observarem práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, relativas aos resíduos recicláveis, conforme obrigatoriedade imposta pelo artigo 6º da Instrução Normativa 01/2010.

Os resultados a essas questões são demonstrados na tabela abaixo:

Tabela 4: Resultados da área contratação das empresas prestadoras de serviços.

Questão	Sim	Não
Realização de programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.	60%	40%
Realização da separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão/entidades, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que deve ser procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.	70%	30%
Respeito às Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.	70%	30%

Depreende-se da tabela acima que, embora exista a obrigação normativa, pouco mais da metade dos órgãos e entidades pesquisados estabelecem, em seus editais para contratação de prestadoras de serviços, a obrigatoriedade de realização de treinamento aos seus empregados sobre a redução da produção dos resíduos sólidos, pelas empresas contratadas.

Entretanto, 70% dos respondentes declaram que exigem a realização da separação dos resíduos recicláveis descartados e a observância às normas brasileiras sobre resíduos sólidos.

Por fim, dentre os resultados acima apresentados, convém destacar o percentual de implantação da coleta seletiva que, segundo as declarações dos respondentes, atingiu 60% e o percentual de destinação dos resíduos às associações e cooperativas que ficou em 40%. Em pesquisa que avaliou esses itens no Estado no Amapá, Farias (2012) constatou que apenas 30% das organizações públicas pesquisadas haviam implantado a coleta seletiva naquele

ISSN: 2317 - 830:

estado, e que apenas 10% estavam destinando os resíduos às associações e cooperativas de catadores.

5 – Considerações finais

Na busca de alinhamento às convenções internacionais e de observância às preocupações da sociedade com a qualidade de vida e com o desenvolvimento sustentável do país, o governo brasileiro tem editado, nos últimos anos, diversos normativos que tratam da sustentabilidade ambiental.

Dentre esses normativos, cabe destacar os que cuidam da separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, e sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, aos quais os órgãos e entidades públicas devem observar.

As pesquisas realizadas acerca do tema têm demonstrado que, apesar do esforço normativo do governo brasileiro, as ações voltadas ao adequado manejo e destinação dos resíduos sólidos, nas entidades públicas, ainda são pontuais e incipientes.

Nesse sentido, o artigo buscou analisar o estágio atual de implantação da política de separação e destinação de resíduos recicláveis, nos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, dez anos após a edição do Decreto nº 5.940/2006. Para tanto, foi realizada pesquisa bibliográfica e documental e encaminhados questionários a órgãos e entidades da administração federal, localizados no Estado de Alagoas.

Corroborando apenas em parte com estudos realizados anteriormente em instituições públicas, os resultados desse trabalho mostraram que pouco mais da metade das instituições pesquisadas alegam adotar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora. Além disso, menos da metade dessas instituições informam que destinam os resíduos às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

As principais limitações do trabalho dizem respeito ao escopo abrangido de órgãos e entidades pesquisados, que ficaram limitados aos situados no Estado de Alagoas e não ter avançado na investigação das causas dos problemas levantados. Como sugestões para futuras pesquisas, registra-se o aprofundamento nas causas da baixa observância à norma e a realização de pesquisas com órgãos estaduais e municipais.

6 – Referências

Batista, C. A. (2015). Uma ferramenta de gestão de resíduos sólidos em instituições educacionais públicas. Dissertação (mestrado) — Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola Politécnica e Escola de Química, Programa de Engenharia Ambiental, Rio de Janeiro.

Bortoli, M. A. (2013). Processos de organização de catadores de materiais recicláveis: lutas e conformações. Revista Katálysis, 16(2), 248-257

Brasil. Presidência da República. 2012. Decreto 7.746, de 5 de julho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm. Acesso em 15 ago. 2016.

_____. 2010. Instrução Normativa 1, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. <a href="http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/legislacao/leg

V SINGEP Simpósio Inte

agosto de 2016.

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

life"	ISSN: 2317 - 8302
2012. Instrução Normativa 10, 12 de novembro de 2012. Estabelece eleboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/141112_IN10.pdf. Acesso em 15	do Decreto n° providências.
1981. Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Naci Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938compilada.htm . Acesso em 1	providências.
Presidência da República. 2010. Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 20 Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponí http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm . A de agosto de 2016.	ível em:
Ministério das Cidades. 2016. Secretaria Nacional de Saneamento Ambi Nacional de Informações sobre Saneamento. Diagnóstico do manejo de resurbanos — 2014. Brasília: MCIDADES/SNSA. Disponível http://www.snis.gov.br/diagnostico-residuos-solidos/diagnostico-rs-2014>. Aces	síduos sólidos em: <

_____. Ministério do Meio Ambiente. 2009. Cartilha A3P: Agenda Ambiental na Administração Pública. 5. ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente.

Capra, F. (2005). Conexões Ocultas, as. Editora Cultrix.

Capra, F., & Eichemberg, N. R. (2006). A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos (Vol. 6). São Paulo: Cultrix

CMMD. (1987). World Commission on Environment and Development. Our Common Future. Oxford: Oxford University Press.

de Araujo, F. O., & Altro, J. L. S. (2014). Análise das Práticas de Gestão de Resíduos Sólidos na Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense em Observância ao Decreto 5.940/2006 e à Lei 12.305/2010. Sistemas & Gestão, 9(3), 310-326.

Dias, R. (2011). Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. In Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. Atlas.

Eigenheer, E. M. (2009). A limpeza urbana através dos tempos. Porto Alegre, RS: Pallotti.

Farias, D. (2012). SUSTENTABILIDADE DAS COMPRAS PÚBLICAS NO ESTADO DO AMAPÁ (Doctoral dissertation, Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental e Políticas Públicas, PPGDAP, da Universidade Federal do Amapá).

Maia, A. G., & Pires, P. D. S. (2011). Uma compreensão da sustentabilidade por meio dos níveis de complexidade das decisões organizacionais. Revista de Administração Mackenzie, 12(3), 177.

May, P. H. (2011). Mecanismos de Mercado para uma Economia Verde. In: Política Ambiental - Periódicos. I. Conservação Internacional BRASIL. n. 8, jun. 2011 –Belo Horizonte: Conservação Internacional. Disponível em: http://www.ie.ufrj.br/images/gema/Gema_Artigos/2011/PoliticaAmbiental08portugues.pdf . Acesso em: 25 ago. 2016

Marconatto, D. A. B., Trevisan, M., Pedrozo, E. A., Saggin, K. D., & Zonin, V. J. (2013). Saindo da trincheira do desenvolvimento sustentável: uma nova perspectiva para a análise e a decisão em sustentabilidade. Revista de Administração Mackenzie, 14(1), 15.



V SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

Sachs, J. (2008). A riqueza de todos. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira.

Yin, R. K. (2015). Estudo de Caso-: Planejamento e Métodos. Bookman editora.